



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.004/2024

Institui o Dia de Ação de Graças no Município de Linhares, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Wellington Vicentini, a saber:

Art. 1º Fica instituído o Dia de Ação de Graças no Município de Linhares, a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de novembro.

Art. 2º O dia de Ação de Graças tem como objetivo promover a reflexão sobre a importância do agradecimento e reconhecimento das bênçãos recebidas, incentivando a gratidão pela convivência harmoniosa entre os munícipes.

Art. 3º As instituições públicas e privadas do Município de Linhares poderão realizar eventos e atividades comemorativas em celebração ao Dia de Ação de Graças, promovendo a união, solidariedade e agradecimento.

Art. 4º O Poder Executivo, em conjunto com as entidades representativas da sociedade civil, poderá desenvolver ações educativas nas escolas e demais espaços públicos, com o intuito de conscientizar a população sobre a importância do agradecimento e da solidariedade.

Art. 5º Fica facultado aos cidadãos e entidades religiosas a realização de eventos comemorativos, cultos ecumênicos ou manifestações culturais que estejam alinhadas com o espírito do Dia de Ação de Graças.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro.

Wellington Vizentini
Presidente

